



DECRETO Nº 626 DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver ações visando o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, a necessidade de ampliação de Programa Habitacional de Interesse Social.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as áreas de terras abaixo identificadas, desmembradas da maior porção (132.862,84 m²) transcrita no Livro nº 3-C, fls. 113, sob o nº 2.373 de 11 de julho de 1972, do Cartório do RGI de Saquarema, situadas no Rio de Areia, segundo Distrito de Saquarema:

Área nº 01. Com 21.768,75 m², sendo 102,50m de frente para a Estrada de Palmital; 100,00m de fundos para área remanescente; 215,00m pelo lado direito para a Rua Melquiades Moreira Silva; 215,00m pelo lado esquerdo com quem de direito;

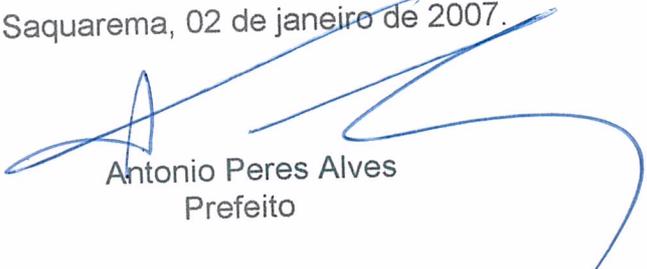
Área nº 02. Com 40.134,00 m², sendo 286,00m de frente para a Rua Melquiades Moreira Silva; 286,00m de fundos em dois segmentos, o primeiro com 122,00m e o segundo com 164,00m; 87,00m pelo lado direito com Pedro Machado da Silva; e 180,00m pelo lado esquerdo com a Estrada do Bambuzal.

Art. 2º. As áreas referidas no art. 1º serão destinadas à programa habitacional de interesse social.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de janeiro de 2007.


Antonio Peres Alves
Prefeito